



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.972/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Proporcional por Idade, nos termos do art.40,§ 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e art. 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 230/2019, datado de 09 de dezembro de 2019, a servidora efetiva **Sra. LIETE MARIA DA SILVA**, Assistente de Administração, NI / A15, Masp. nº 3421-6, inscrita no CPF sob o nº 234.285.206-10, Pasep. 107.347.3554-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de janeiro de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL